



ESTACIO SOLUÇÕES CNPJ: 44.860.736/0001-05

Rua XV de Novembro, Centro - Mallet/PR

Telefone para contato (42) 9 9966 - 0882

Endereço Eletrônico: estaciosolucoes@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Pregão Eletrônico nº 069/2023

ESTACIO SOLUÇÕES, empresa, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 44.860.736/0001-05, com sede e foro jurídico localizado na cidade de Mallet/PR, na Rua XV de Novembro, 581, Centro, CEP: 84.570-000, neste ato representada pelo seu administrador, o Sr. Vinicius Thierry Estacio de Paula, portador do RG nº 13.370-600-3, inscrito no CPF sob o nº 098.969.039-30, com fulcro no artigo 41, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93, artigo 24 da Lei 10.024/19, e, artigo 164 da Lei 14.133/2021, vem apresentar:

IMPUGNAÇÃO

Em face do descritivo previsto para o Pregão Eletrônico nº 069/2023.

1) Da Tempestividade

Com embasamento nos artigos supramencionados, a empresa **ESTACIO SOLUÇÕES** vêm de forma **TEMPESTIVA**, apresentar suas razões nesta peça administrativa.

2) Dos Fatos

Na data de 15 de setembro de 2023, será iniciada a fase de lances referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2023, cujo o objeto contempla: o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos necessários para o desenvolvimento das atividades esportivas e premiações (troféus e medalhas) de atletas em competições e atividades desenvolvidas pelos Departamentos solicitantes.

Entretanto, realizando uma análise prévia sobre o descritivo, foi constatado que existe o direcionamento da compra pública, e por estes motivos, a empresa vem apresentar esta peça impugnativa.

3) Dos Descritivos e do Preço do Edital

No edital publicado por esta ilibada Autarquia, notamos o direcionamento nos lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 referentes as bolas de voleibol, futsal e futebol onde apenas uma marca pode atender a todas as exigências editalícias qual seja a Pênalty. Pode-se constatar tal direcionamento ao analisar as características específicas e direcionadas assim como a exigência de itens como, “**ecoknit**”, “**kick off**”, “**câmara 6D**” entre outros, que são **patenteados** pela marca Pênalty, onde somente os produtos da linha de fabricação desta irão possuir estes itens, não havendo a possibilidade de outra marca atender a estas exigências. Ainda nota-se a exigência das referidas bolas serem utilizadas pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR) porém não há no Termo de Referência nenhum documento oficial direcionado ao Município justificando esta exigência específica nesta contratação.

Visto estas informações, fica evidente que, não haverá uma disputa justa dentro do certame caso os descritivos não sejam alterados, de forma a abranger um maior numero de marcas.

4) Da Determinação Legal

Diante da realidade que afeta Pregão Eletrônico nº 069/2023, é necessário frisar que o certame não pode obter qualquer tipo de direcionamento, visto a determinação legal, a qual vem a luz pela Lei 8.666/93, onde no seu artigo 7º, parágrafo quinto, informa:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Além disso, o artigo 3º, parágrafo 1º, I da Lei 8.666/93 também disciplina sobre a vedação de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da Licitação:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Mediante ao exposto, fica claro que não pode haver direcionamento nas compras públicas, exceto nos casos de características justificáveis, porém, como neste certame está sendo tratado de produtos de consumo, o qual existem diversas marcas que atendem esta demanda, não existe a necessidade de uma compra específica para o município.

5) Das alterações sugeridas

No termo de referencia do Edital não encontramos justificativa para exigência da marca Penalty, assim **sugerimos** que esta ilibada Autarquia altere o termo de referência e apresente nele pelo menos 3 (três) modelos de bolas de marcas distintas que possam atender a **todo** descritivo solicitado afim de evitar o direcionamento, ou que indique a justificativa para que somente a marca Penalty possa estar atendendo ao que fora pedido por meio de documentos oficiais das instituições mencionadas nos descritivos enviados ao Município.

Desta forma, caso **não** haja tal justificativa, sugerimos também que os descritivos sejam reformulados para evitar ao máximo o direcionamento evitando qualquer detalhe que vincule o produto a alguma marca específica como por exemplo: “capsula sis”, “câmara airbily”, “camara 6d” entre outros que são itens patenteados de fabricantes, e que acreditamos que pode ser considerado direcionamento.

6) Dos Pedidos

Mediante a todo o exposto, a empresa requer:

- Que seja aceita de forma tempestiva esta peça recursal;
- Que seja julgado totalmente procedente, os fatos e argumentos apresentados;
- Que o Edital seja revisto quanto aos seus descritivos principalmente nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8;
- Que os descritivos sejam reformulados de maneira mais aberta, afim de evitar o direcionamento, para haver uma disputa mais justa no certame;

Aguardamos o posicionamento.

Mallet, 11 de setembro de 2023

VINICIUS THIERRY
ESTACIO DE
PAULA:09896903930

Assinado de forma digital por
VINICIUS THIERRY ESTACIO DE
PAULA:09896903930
Dados: 2023.09.11 15:44:42 -03'00'

Vinicius Thierry Estacio de Paula
RG: 13.370.600-3

Impugnação ao Edital



De Estacio Soluções <estaciosolucoes@gmail.com>
Para <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 11-09-2023 16:43

 IMPUGNACAO MARMELEIRO - PR.pdf (~346 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,

Segue em anexo Impugnação ao Edital 069/2023.

Por gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

--

João Luiz (Vendas)



ESTACIO
Soluções Governamentais

estaciosolucoes.com.br



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Em atenção a impugnação ao Pregão Eletrônico nº 069/2023, a qual foi impetrada pela empresa Estácio Soluções, CNPJ nº 44.860.736/0001-05, com sede na Rua XV de Novembro, nº 581, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná, com relação aos itens nº 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, temos a informar.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SOLICITADO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	FOTO ILUSTRATIVA
1	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO EM PU HIGHET SOLID, CAMARA 6D, DIMENSÕES: 68 A 70CM, PESO: 410 A 450G, COM 14 GOMOS, MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ (AESUPAR). NECESSARIO AMOSTRA.	São bolas usadas pela Paraná Esportes e pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR), quando da disputa de campeonatos organizados por estas instituições, não podendo ser bolas com outras características ou outra marca. Desta forma, enfatizamos que são exigências destas entidades acima citadas, para que os município possam participar dos campeonatos por elas organizados.	
3	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO PESO DE 420 – 445G, 14 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA DE 68,5 – 69,5 CM, LAMINADA EM ECOKNIT, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EM NEOTEC, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM, MIOLO EM CÁPSULA SIS, CONTENDO SELO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA). BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ (AESUPAR). NECESSARIO AMOSTRA.	São bolas usadas pela Paraná Esportes e pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR), quando da disputa de campeonatos organizados por estas instituições, não podendo ser bolas com outras características ou outra marca. Desta forma, enfatizamos que são exigências destas entidades acima citadas, para que os município possam participar dos campeonatos por elas organizados.	
4	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE, COM PESO: 420 A 450G, CIRCUNFERÊNCIA: 66 A 69CM, CONTENDO 12 GOMOS, LAMINADO EM PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL COM DUPLA COLAGEM, KICK OFF, MIOLO CÁPSULA SIS. NECESSARIO AMOSTRA.		
5	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CIRCUNFERÊNCIA: 62,5 A 63,5 CM, PESO: 410 A 430G, CÂMARA 6D, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU PRO, CONTENDO 6 GOMOS, MIOLO CÁPSULA SIS, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ (AESUPAR). NECESSARIO AMOSTRA.	São bolas usadas pela Paraná Esportes e pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR), quando da disputa de campeonatos organizados por estas instituições, não podendo ser bolas com outras características ou outra marca. Desta forma, enfatizamos que são exigências destas entidades acima citadas, para que os município possam participar dos campeonatos por elas organizados.	





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PESO 350 A 380G, CIRCUNFERÊNCIA: 55 A 58CM, CONTENDO 8 GOMOS LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ (AESUPAR). NECESSARIO AMOSTRA.	São bolas usadas pela Paraná Esportes e pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR), quando da disputa de campeonatos organizados por estas instituições, não podendo ser bolas com outras características ou outra marca. Desta forma, enfatizamos que são exigências destas entidades acima citadas, para que os município possam participar dos campeonatos por elas organizados.	
7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PESO 300 A 330, CIRCUNFERÊNCIA: 52 A 55CM, CONTENDO 8 GOMOS, LAMINADA EM PU, CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, COM DUPLA COLAGEM MIOLO CÁPSULA SIS. BOLA USADA PELA PARANÁ ESPORTES E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ (AESUPAR). NECESSARIO AMOSTRA.	São bolas usadas pela Paraná Esportes e pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR), quando da disputa de campeonatos organizados por estas instituições, não podendo ser bolas com outras características ou outra marca. Desta forma, enfatizamos que são exigências destas entidades acima citadas, para que os município possam participar dos campeonatos por elas organizados.	
8	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: PESO 260 A 280G, CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67CM, CONTENDO 18 GOMOS LAMINADO EM MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CÂMARA 6D, CAMADA INTERNA NEOTEC COM DUPLA COLAGEM, MIOLO CÁPSULA SIS. CONTÉM O SELO IVS-TESTED BY FIVB, BOLA USADA EM JOGOS OFICIAIS DO PARANÁ. NECESSARIO AMOSTRA.	São bolas usadas pela Paraná Esportes e pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR), quando da disputa de campeonatos organizados por estas instituições, não podendo ser bolas com outras características ou outra marca. Desta forma, enfatizamos que são exigências destas entidades acima citadas, para que os município possam participar dos campeonatos por elas organizados.	

Segue em anexo, Ofício nº 05/2023, da Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR – CNPJ 01.196.077/0001-41, onde consta que: “as bolas oficiais para as competições organizadas pela instituição são as que seguem neste documento. Justificamos que o material abaixo tão somente foi escolhido por se tratar de material de excelente qualidade e que estes materiais foram escolhidos em acordo com os associados em reuniões e congressos realizados pela instituição”.

Marmeleiro, 13 de setembro de 2023

Ivan Buratto
Diretor do Departamento de Esportes





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85 530-000 - Clevelândia – Pr

Ofício nº 05/2023

A AESUPAR – Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná vem por meio deste comunicar a todos os associados e a quem mais interessar que as bolas oficiais para as competições organizadas pela instituição são as que seguem neste documento.

Justificamos que o material abaixo tão somente foi escolhido por se tratar de material de excelente qualidade e que estes materiais foram escolhidos em acordo com os associados em reuniões e congressos realizados pela instituição.





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Bola oficial de futebol de campo com dimensões: Peso 410-450g, circunferência: 68-70 cm, CAMADA 6D, contendo 14 gomos, laminada em PU, sistema de forro TERMOFIXO, camada interna NEOGEL, com dupla colagem cápsula sis. (Bola usada para campeonatos do Jimsop's e Copa Sudoeste de Futebol).





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85 530-000 - Clevelândia - Pr





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

02	Bola oficial de futsal adulto, peso de 410 – 430g, 11 gomos, circunferência de 62,5 – 63,5 cm, laminada em pu pro, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna em neotec, processo extra de dupla colagem, miolo em cápsula sis contendo selo da federação internacional de futebol (FIFA), da confederação brasileira de futsal. (Bola usada para campeonatos do Jimsop's e Jamsop's e Copa Sudoeste de Futsal).
----	---





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85 530-000 - Clevelândia - Pr





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

04	Bola oficial de FUTSAL infantil, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Peso 350-380g, circunferência: 55- 58cm, contendo 8 gomos laminada em PU, construção em TERMOTEC, câmara 6D, sistema de forro TERMOFIXO, camada interna NEOGEL, com dupla colagem miolo cápsula sis. (Bola usada para campeonatos do Jimsop's).
----	--



Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

06	Bola oficial de voleibol pró com as seguintes ESPECIFICAÇÕES: peso 260-280g, circunferência: 65- 67cm, contendo 18 gomos laminado em microfibra construção termotec, câmara 6D, camada interna NEOTEC com dupla colagem miolo cápsula sis. (Bola usada para campeonatos do Jimsop's e Jamsop's).
----	--





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996

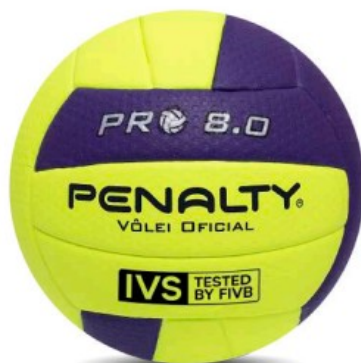


AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr



3630|LI-A2





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

07	Bola oficial de handebol contendo material em pu profissional, circunferência de 58 – 60 cm, peso 425 – 475g (tamanho 3) revestimento com pontos em 3d, 30 gomos, tecnologia synergy com costuras à mão e colagem thermo-synergy, construção synergy com sistema de laminação multicamadas em tecido e neoprene, câmara de ar em látex, aprovada pela federação internacional de handebol (ihf), bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb). (Bola usada para campeonatos do Jimsop's e Jamsop's).
----	--





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85 530-000 - Clevelândia - Pr

	
	Bola oficial de handebol contendo material em pu profissional, circunferência de 54 – 56 cm, peso 325 – 475g (tamanho 2) revestimento com pontos em 3d, 30 gomos, tecnologia synergy com costuras à mão e colagem thermo-





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

	synergy, construção synergy com sistema de laminação multicamadas em tecido e neoprene, câmara de ar em látex, aprovada pela federação internacional de handebol (ihf). (Bola usada para campeonatos do Jimsop's e Jamsop's).
--	---





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85 530-000 - Clevelândia - Pr





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85 530-000 - Clevelândia - Pr



Bola oficial de basquete 6.8, com as seguintes especificações: Peso 510-567g, circunferência: 72-74cm, contendo 8 gomos laminado MICROFIBRA,





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

	construção MATRIZADA, câmara airbility, sistema de forro termofixo, processo extra aracun, miolo cápsula sis, selo NBB. (Bola usada para campeonatos do Jimsop's e Jamsop's).
--	---





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

	Bola oficial de basquete 7.8, com as seguintes especificações: Peso 580-620g, circunferência: 75-77cm, contendo 8 gomos laminada em MICROFIBRA, construção MATRIZADA, câmara airbility, sistema de forro termofixo, processo extra aracun, miolo cápsula sis, selo FIBA/NBB. (Bola usada para campeonatos do Jimsop's e Jamsop's).
--	--





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85 530-000 - Clevelândia - Pr





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

	Bola oficial de Futevôlei, com as seguintes especificações: Peso 425-440g, circunferência : 68-69cm, contendo 32 gomos laminada em PU SUPER SOFT, construção em TERMOFIXO, Câmara6D, camada interna EVACEL, com dupla colagem miolo cápsula sis. (Bola usada para campeonatos do Jimsop's e Jamsop's).
--	---





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85 530-000 - Clevelândia - Pr





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

	Bola oficial de VÔLEI DE PRAIA, com as seguintes especificações: Peso 66-68cm, peso 260-280g, contendo 12 gomos laminada em MICROFIBRA, construção termotec, Câmara 6D, CAMADA INTERNA neogel, com dupla colagem miolo cápsula sis. (Bola usada para campeonatos do Jimsop's e Jamsop's).
--	---





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr



2013 | AM-CY-RX





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85 530-000 - Clevelândia - Pr

--	--

Desta forma A associação Esportiva do Sudoeste do Paraná, antecipadamente agradece a compreensão de todos.





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85 530-000 - Clevelândia – Pr

Santa Izabel do Oeste – PR 22 de agosto de 2023





Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR

CNPJ – 01.196.077/0001-41

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

Fundada em 15/05/1996



AESUPAR

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA
DO SUDOESTE DO PARANÁ**

Rua: Major Diogo Ribeiro – S/n – Centro

CEP: 85.530-000 - Clevelândia – Pr

TIAGO JOSE GIORDANI
Presidente da AESUPAR





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 14 de setembro de 2023.

Processo Administrativo n.º 112/2023

Pregão Eletrônico n.º 069/2023

Parecer n.º 348/2023 - PG

I – Relatório

Trata-se de análise de pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 069/2023, que tem como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos.

A empresa Estácio Soluções apresentou impugnação ao Edital por entender, em síntese, que há direcionamento nos lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 onde apenas uma marca consegue atender as exigências constantes no descritivo, sem que haja justificativas para o direcionamento a tal marca.

Requer, caso não haja justificativa, a retificação do Edital para que fornecedores possam participar com marcas distintas.

É a síntese do necessário.

II – Da admissibilidade da Impugnação

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório da Administração Pública federal conta no art. 41 da Lei n.º 8.666/1993, conforme segue:

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (grifos acrescentados)

A Lei nº 10.520/02, que instituiu o pregão, não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais. Essa disciplina é fixada pelos decretos que disciplinam o pregão. O Decreto Federal n.º 10.024, em seu art. 24 prevê o prazo, determinando que seja feito em até três dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.





Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A data marcada para a sessão pública está prevista para o dia 15 de setembro de 2023. A impugnação foi protocolada na data de 11 de setembro de 2023. Portanto, a presente impugnação foi oferecida tempestivamente, motivo pelo qual deverá ser recebida e conhecida pela administração.

III – Fundamentação

Importante destacar que os atos praticados pela administração nos procedimentos licitatórios devem ser pautados pelo princípio da isonomia e da igualdade. Isso está disposto no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Isso visa a escolha da proposta mais vantajosa à administração pública. Com este intuito, as licitações devem propiciar a participação do maior número possível de participantes, com vistas a que o Poder Público possa efetivamente selecionar a proposta mais vantajosa dentre o maior número possível de propostas. Para tanto, cumpre à administração pública incentivar a participação do maior número de licitantes.

A exigência, portanto, de licitação para a realização de negócios com os particulares significa a obrigação de oferecer aos particulares que se dispõem a fornecer o bem ou serviço, a oportunidade de disputar o certame em igualdade de condições, levando-se em conta o interesse da administração em obter o produto que melhor se adapte às necessidades, com os menores ônus.

Examinados os autos do processo, constata-se que a impugnação promovida tem como fundamento exigências que podem comprometer o caráter competitivo do certame.

Que o Edital ao apresentar os requisitos dos objetos solicitados acabam por restringir a competitividade, tendo em vista que as características exigidas são patenteadas por determinada marca, se tornando impossível que outras marcas possam ser oferecidas no certame.

Instando a se manifestar, o Diretor do Departamento de Esportes do Município emitiu documento informando que os objetos, no caso, as bolas, serão utilizadas em competições das quais o Município de Marmeleiro participa e que a participação requer que sejam oferecidos os objetos de





Prefeitura Municipal de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

forma específica, sendo exigência dos organizadores dos campeonatos que sejam disponibilizadas as bolas com aquelas características.

Foi anexado ao processo o Ofício n.º 05/2023 da Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná que demonstra que as bolas foram escolhidas em congresso, de acordo com os associados e a instituição.

O Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) já se manifestou no Processo n.º 457566/12, Acórdão n.º 2854/13 – Tribunal Pleno Relator Conselheiro José Durval Mattos do Amaral que é lícito à municipalidade a adoção do procedimento de pré-qualificação do objeto, facultando-se a eventual indicação de marca do objeto, desde que isso atenda à economicidade, eficiência e racionalização da atividade administrativa.

O Tribunal de Contas da União (TCU) no mesmo sentido, pela Súmula n.º 270 entende que em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.

No caso em tela, em que pese não haver a especificação da marca, se observa, de acordo com as justificativas trazidas, que a padronização é requisito para que o Município possa apresentar as bolas para a participação em campeonatos, o que impede que outros objetos não compatíveis pudessem estar sendo oferecidos no certame. Trata-se, pelo que se infere, de necessidade de aquisição de objeto padronizado, o que justifica o direcionamento.

Neste aspecto, considerando as justificativas trazidas, que é possível a manutenção do Edital em seus termos, orientando ao Requerente que nas aquisições futuras apresente as justificativas para eventuais direcionamentos, eis que isto é requisito para atestar a regularidade das aquisições nestes moldes.

IV – Conclusão

Diante do exposto, em que pese a impugnação apresentada ser pertinente, entendo, pelas justificativas apresentadas, a possibilidade do direcionamento, podendo ser mantidos os requisitos em seus termos originais.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

777

Ofício nº 022/2023 - Setor de Licitações

Marmeleiro, 14 de setembro de 2023.

A empresa ESTACIO SOLUÇÕES, inscrita nº CNPJ no 44.860.736/0001-05.

Resposta: Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 069/2023 - Processo Administrativo nº 112/2023.

Considerando a impugnação apresentada pela empresa ESTACIO SOLUÇÕES, inscrita nº CNPJ no 44.860.736/0001-05.

Considerando que a empresa entende que há direcionamento nos lotes 1, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 onde apenas uma marca consegue atender as exigências constantes no descritivo, sem que haja justificativas para o direcionamento a tal marca.

Por se tratar de especificação técnicas e de não conhecimento desta Pregoeira e Equipe de Apoio, foi encaminhada ao Setor responsável pela solicitação e elaboração do descritivo o Departamento de Esportes, para parecer e análise da impugnação apresentada pela empresa ESTACIO SOLUÇÃO.

Assim, considerando a justificativa apresentada pelo Departamento de Esportes onde o mesmo informa que os objetos, no caso, as bolas, serão utilizadas em competições das quais o Município de Marmeleiro participa e que a participação requer que sejam oferecidos os objetos de forma específica, sendo exigência dos organizadores dos campeonatos que sejam disponibilizadas as bolas com aquelas características.

Considerando o Parecer Jurídico nº 348/2023, do qual entende que no caso em tela, em que pese não haver a especificação da marca, se observa, de acordo com as justificativas trazidas, que a padronização é requisito para que o Município possa apresentar as bolas para a participação em campeonatos, o que impede que outros objetos não compatíveis pudessem estar sendo oferecidos no certame. Trata-se, pelo que se infere, de necessidade de aquisição de objeto padronizado, o que justifica o direcionamento.

Considerando o Parecer Jurídico nº 348/2023 e a justificativa, do Diretor do Departamento de Esportes, a Pregoeira e equipe de apoio decidem por manter o Edital em seus termos originais.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e elevada consideração.

Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

